



# Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

**INDICAÇÃO**      **//////////**      **N.º 38/2019, de 30 de janeiro de 2019**  
**AUTOR: Vereador Inspetor Juninho Linhares**

**"Indica à Prefeita Municipal de Manhauçu a criar o PROGRAMA PARA A VALORIZAÇÃO DE INICIATIVAS ESPORTIVAS – VAE, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e dá outras providências."**

Exma. Sra. Prefeita.

O Vereador que a esta subscreve, vem apresentar, nos termos regimentais e dentro de suas prerrogativas, após ouvir várias pessoas ligadas à prática esportiva no município, bem como ponderar experiências em outras localidades, a INDICAÇÃO abaixo no sentido de que V.Exa., faça implantar no município de Manhauçu, ação política, para criar, instalar e operacionalizar um programa que denominamos de **PROGRAMA PARA A VALORIZAÇÃO DE INICIATIVAS ESPORTIVAS - VAE**, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, que terá a finalidade de apoiar financeiramente, por meio de subsídio, patrocínio e outros apoios, atividades esportivas de todas as modalidades de caráter amador, em especial as atividades e eventos organizados por jovens de baixa renda do município, bem como o devido e necessário apoio a entidades associativas criadas no município com fim específico de atuar na área esportiva, desprovidas de recursos para tal ou de equipamentos que se fizerem necessários.

Este Programa terá por principais objetivos, *i)* estimular a prática esportiva amadora no município de Manhauçu, principalmente nas periferias e junto a juventude; *ii)* promover a cidadania; *iii)* contribuir com dinâmicas esportivas locais e formação de novos atletas; *iiii)* fomentar a convivência comunitária através da prática esportiva.

Defendemos que, com a criação deste Programa a ele sejam destinados recursos provenientes de convênios que o município venha firmar, contratos e acordos no âmbito esportivo, celebrados entre instituições, públicas ou privadas, local, nacional ou até mesmo estrangeira e a Secretaria Municipal de Esportes.

Tais recursos, destinados ao Programa VAE deverão ser aplicados em atividades que visem fomentar e estimular o esporte amador no Município de Manhauçu, vinculado a diversas modalidades esportivas, consagradas ou não, relevantes para o desenvolvimento esportivo e social, bem como a formação para a cidadania esportiva no Município, bem como destinados a pequenas reformas ou construções, onde entendemos como limite razoável o máximo de 30% dos recursos totais do projeto.

Para a operacionalidade do VAE, entendemos deva ser criada uma Comissão de Avaliação de suas ações, que sugerimos seja formada por membros da Secretaria Municipal de Esporte e do Conselho Municipal de Esporte, na forma regulamentada por Decreto, onde referida comissão, terá como finalidade selecionar as propostas e avaliar o resultado daquelas aprovadas, comissão esta formada por representantes do Poder Executivo e de entidades do setor esportivo amador da sociedade civil.

Entendemos, dentro desta Indicação que fazemos que, uma vez implantado o VAE, possam concorrer a seus recursos, **TODA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA SEM FINS LU-**



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

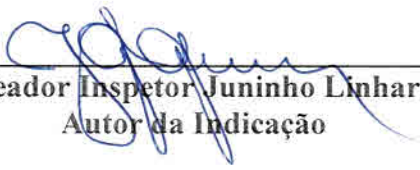
Ofício: \_\_\_\_\_/2019  
ASSUNTO: Encaminhamento (faz)  
Data: 30/01/2019

No exercício de meu mandato, representando a população de Manhuaçu-MG, na qualidade de Vereador, venho por meio da presente encaminhar a **INDICAÇÃO** à Prefeita Municipal que contém em seu bojo ações no sentido de se criar o que denominamos de **PROGRAMA PARA A VALORIZAÇÃO DE INICIATIVAS ESPORTIVAS-VAE**, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Esportes.

Sem mais para o momento, reconhecendo o elevado espírito público de todos os vereadores que compõem esta legislatura, rogo a todos que, após os trâmites de praxe, encerre-se com a devida aprovação em Plenário.

Aproveito(amos) a oportunidade para renovar a V. Ex<sup>as</sup>. meus(nossos) protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Inspetor Juninho Linhares  
Autor da Indicação

*Exmos. Srs. Vereadores;*  
*Exma. Sra. Vereadora;*  
*Câmara Municipal de Manhuaçu*  
*MANHUAÇU – MG*



# **Câmara Municipal de Manhuaçu**

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## **DAS RAZÕES DA INDICAÇÃO**

Manhuaçu-MG, 30 de janeiro de 2.019.

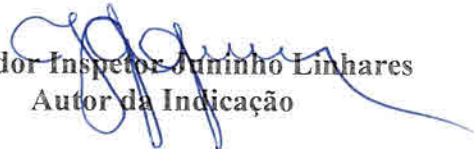
Exma. Sra. Prefeita;  
Exmos Senhores Vereadores:

Esta INDICAÇÃO que apresento, uma acatada e em sendo criado o PROGRAMA VAE, tem por objetivo maior, CONTRIBUIR COM A PRÁTICA ESPORTIVA AMADORA DE GRUPOS DE JOVENS RESIDENTES NO MUNICÍPIO E EM ESPECIAL NA PERIFERIA DA CIDADE, por meio de subsídio do governo municipal, lembrado ainda, que quando falamos em periferia da cidade, é porque são localidades que em geral não possuem sequer um equipamento público adequado para a prática esportiva.

Esperamos que essa INDICAÇÃO possa contribuir, principalmente com a juventude moradora dos extremos da cidade, para o exercício da cidadania através da prática esportiva. Mas, mais do que a INDICAÇÃO, ressalto todo o processo que me leva a apresentá-la, ou seja, o MEU COMPROMISSO COM O ESPORTE AMADOR, pois tenho a plena convicção dos benefícios não somente físicos, mas psicológicos e conseqüentemente, sociais que trazem à pessoa que se dedica à prática regular de atividade esportiva.

Olhem todos, somente para ficar nas mais recentes atividades, ainda acanhadas, mas que inúmeros benefícios trazem, como a CORRIDA DO CAFÉ, recentemente realizada; olhem o quanto incentiva a população para a salutar prática de esportes. Temos ainda CORRIDA DE SÃO LOURENÇO, PASSEIO CICLÍSTICO, CAMPEONATO DE BAIRROS, e queremos mesmo com esta indicação, ampliar o incentivo à prática esportiva, pois aliada a uma alimentação saudável, somente benefícios trás a nós todos; a população adoece menos, vive mais e melhor, e acredito, sem sombra de dúvidas, que todos nós somos favoráveis a isto.

Assim, uma ampla combinação de esforços, contribuições e participação da juventude juntos aos seus representantes no Poder Legislativo e Poder Executivo, poderemos atingir nossos objetivos e apoiar de forma eficaz a tão salutar prática esportiva.

  
Vereador Inspetor Juninho Linhares  
Autor da Indicação



# **Câmara Municipal de Manhauçu**

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

**VAS DE CARÁTER AMADOR DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DE CLAREZA E COERÊNCIA, INTERESSE PÚBLICO, CUSTOS, CRIATIVIDADE, IMPORTÂNCIA PARA A REGIÃO OU BAIRRO E PARA A CIDADE, A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E COMPETINDO À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SELECIONAR OS BENEFICIÁRIOS ANALISANDO O MÉRITO DAS PROPOSTAS.**

Também deixamos claro na nossa indicação a obrigação de que os responsáveis pelos programas de trabalho que forem beneficiados pelo Programa VAE deverão prestar contas durante sua execução e ao final dela para a Secretaria Municipal de Esporte na forma que ela regulamentar, sendo necessária a aprovação da prestação de contas para que o(a) beneficiário do programa possa candidatar-se novamente.

Plenário da Câmara de Vereadores, 30 de janeiro de 2019.

  
**Vereador Insperor Juninho Linhares**  
**Autor da Indicação**